



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 00297/2013

Manifesta **apelo** a Secretaria Estadual de Saúde, junto ao Governo do Estado de São Paulo, quanto ao fornecimento do medicamento Acetato de Gosserrelina para o Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando-se que, em nosso município todos os dias aparecem casos de câncer próstata e mama, e que esses homens e mulheres necessitam da medicação chamada Acetato de Gosserrelina comercialmente conhecido como Zoladex;

Considerando-se que, a acetato de goserelina é utilizado para suprimir a produção de hormônios sexuais (testosterona e estrógeno), particularmente no câncer de mama e de próstata. Esta medicação estimula a produção destes hormônios sexuais de uma maneira não-pulsátil (não-fisiológica). Isto causa a interrupção dos mecanismos de resposta hormonal endógenos, resultando na (diminuição) da produção de testosterona e estrógeno;

Considerando-se que, o município de Santa Bárbara d'Oeste, que possui, hoje, aproximadamente 200.000 (duzentos mil) habitantes, e não dispõe de um Centro Especializado de Oncologia;

Considerando-se que, segundo a Resolução SS nº 54/2012 que aprova a estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) e define normas e procedimentos para solicitação de medicamentos ou nutrição enteral.

PROTOCOLO Nº: 05217/2013

DATA: 08/05/2013

HORA: 14:09

USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Considerando-se que, a partir de 11 de julho de 2012 é de responsabilidade do Estado providenciar a medicação gratuitamente ao paciente que for diagnosticado com câncer tanto de próstata como de mama, e que segundo resolução após feito protocolo e encaminhado a o Comitê Técnico para avaliação que emite o parecer técnico e responde a Instituição de Saúde e ao a paciente por telegrama/e-mail no prazo de 30 dias e encaminha a solicitação ao DRS correspondente para providencias ;

Considerando-se que, após essas providencias o DRS recebe a documentação, providencia a aquisição do medicamento, informa o paciente a data e local para retirada do mesmo e arquiva o documento;

Considerando-se ainda que, em nosso município os pacientes estão esperando meses por uma resposta, o que fere o prazo estipulado na Resolução, atrasando o tratamento de hormônio-terapia, interrompendo parte importante do tratamento e colocando em risco a saúde e conseqüentemente a vida dessas pessoas;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela a Secretaria Estadual de Saúde, junto ao Governo do Estado de São Paulo, para que regularize **URGENTEMENTE** o fornecimento do medicamento Acetato de Gossereleina para o Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Requeiro, igualmente, que cópia desta manifestação seja encaminhada à **Secretaria Estadual de Saúde**, no endereço Avenida Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 05403-000 e à sede do **Governo do Estado de São Paulo**, no endereço Av. Morumbi, 4500 – bairro Morumbi - São Paulo/SP.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 07 de maio de 2.013.

Ademir da Silva
-vereador-